



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

CONVÊNIO Nº 001/2019

8º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019, de Assistência à Saúde, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau-SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.476.131/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora BARBARA MEDEIROS VILCHES, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 42.039.318.-3-SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o nº 362.302.138-50, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Luiza Bacarini Nunes, 165 – Azenha, através da SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Comandante Antenor Pereira, 10, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, cadastrada no CNPJ sob nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob nº 1179, com endereço na Cidade de Presidente Venceslau, à Rua Emiliano Vilanova, nº 66, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau, em 19/05/1945, sob nº R-16, neste ato representado por seu Vice Provedor senhor OSMAR PERUSSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, Presidente Venceslau, São Paulo, portador da cédula de identidade nº 11.353.919-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.220.218-60, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo sob referência fundamentada no *caput* do artigo 25 da lei nº 8.666/93, RESEOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2019, de



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

Subvenção Social e transferências médicas para manutenção e continuidade dos atendimentos em serviços de saúde, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, pacientes do SUS do Município de Presidente Venceslau/SP, dos Municípios referenciados e do SAMU, na porta de entrada do PRONTO SOCORRO-consoante Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Convênio supra, celebrado em 11 de fevereiro de 2019, tendo por termo inicial a data retroativa de 01 de janeiro de 2019, **ADITADO** em sua vigência, a contar do dia 01 de abril de 2023, tendo seu termo final prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 01 de junho de 2023.

§1º Durante o prazo da prorrogação de 60 (sessenta) dias, nos 30 (trinta) dias iniciais, deverá ser elaborado pelas partes Contrato de Subvenção da Gestão Compartilhada e Plano de Trabalho, cuja conclusão se dará até 01 de maio de 2023. Os 30 (trinta) dias remanescentes do período dessa prorrogação serão utilizados única e exclusivamente para fins de transição.

§2º Entende-se por transição reuniões/diálogos periódicos entre os responsáveis técnicos para tratar de assuntos do dia a dia médico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente Termo Aditivo, referente aos meses de abril e maio, é de **R\$ 824.162,56 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e dois reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, - sendo reservado ao mês de Abril/2023 a importância total de R\$ 419.581,28 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito centavos) e ao mês de Maio/2023 a mesma quantia de R\$ 419.581,28 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito centavos) - através de RECURSOS PRÓPRIOS, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

Área /Origem	Valor do Mês de Abril	Valor Total
Subvenção Social Recurso Próprio-Pronto Socorro, conforme correção pelo IPC (7,35477%)	R\$ 412.081,28	R\$ 412.081,28
Transferências Médicas	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total Recursos Próprios para o mês de Abril		R\$ 419.581,28

Área /Origem	Valor do Mês de Maio	Valor Total
Subvenção Social Recurso Próprio-Pronto Socorro, conforme correção pelo IPC (7,35477%)	R\$ 412.081,28	R\$ 412.081,28
Transferências Médicas	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Valor Total Recursos Próprios para o mês de Maio		R\$ 419.581,28

Tais valores deverão ser depositados nos respectivos meses (abril e maio de 2023) em Conta Bancária Banco Santander, Agência 0054, C/C 13.000.714-9.

CLÁUSULA TERCEIRA

Vigoram os efeitos do presente Termo de Aditamento ao período compreendido entre os termos inicial e final do Convênio nº 001/2019, ficam RATIFICADAS todas as suas demais cláusulas e condições.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau/SP, 27 de março de 2023



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40


BARBARA MEDEIROS VILCHES
-Prefeita Municipal-

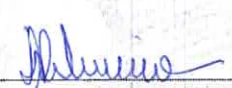

OSMAR PERUSSO

Vice Provedor da Santa Casa de Presidente Venceslau

Testemunhas:

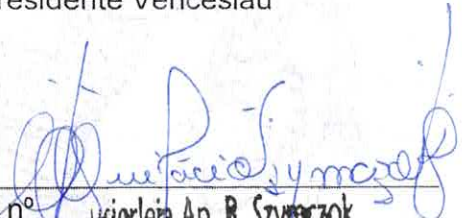
1)

CI/RG nº
CPF/MF nº


Lianir Aguillar Ribeiro
Secretária de Saúde
CPF 543.663.218-15

2)

CI/RG nº
CPF/MF


Julierleia Ap. B. Szymczok
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632 768-30